

Brasília/DF, 25 de maio de 2023.

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA-BA
E-MAIL/SITE:	
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
DATA DA LICITAÇÃO:	30/05/2023 - 10:00H
DOCUMENTO:	IMPUGNAÇÃO

EMPRESA:	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA:	MKDS DIVERTIMENTOS – TOTAL ENTRETENIMENTOS – LUZ & CIA
CNPJ:	01.906.450/001-00
ENDEREÇO:	ST SIG CONJUNTO B – S/N – LOTE 14 – SALA 201
BAIRRO:	TAGUATINGA NORTE
CIDADE/ESTADO:	BRASÍLIA/DF
TELEFONE:	(77) 9.9928-9839
REPRESENTANTE:	DIONES DA SILVA
RG:	410.825 – SSP/TO
CPF:	942.276.911-68
PROFISSÃO:	EMPRESÁRIO

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro(a).

À empresa acima identificada vem, com o devido acatamento e respeito, perante a honrada presença de Vossa Senhoria, com fulcro no § 2º, do art. 41 da Lei nº 8666/93; no edital de regência do procedimento licitatório em epígrafe; bem como *in opportuno tempore*, apresentar:

I - IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Do procedimento licitatório declinado no preâmbulo da presente peça e, o faz, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos a seguir aduzidos:

INTRO LUZ&CA
ENTRETENIMENTOS LUZ&CA

II - RESSALVA PRÉVIA

A Signatária manifesta, preliminarmente, seu respeito pelo trabalho do(a)

Pregoeiro(a), da equipe de apoio, e de todo o corpo da Comissão Permanente de

Licitação.

A impugnação em questão se limita à interpretação da Constituição Federal, das

Leis de Licitações 8.666/93, 10.520/0 e do Decreto 10.024/19, que estabelecem os

regulamentos dos processos licitatórios. A impugnação não ofende o respeito da

subscritora pela instituição ou pelos representantes profissionais.

<u>III – FUNDAMENTAÇÃO</u>

Conforme estipulado no Art. 30, V, da Lei 8.666/93, a comprovação da

capacidade técnica do licitante é uma das exigências obrigatórias em processos

licitatórios. Dessa forma, é imprescindível que os editais contemplem essa exigência,

visando a garantir a qualidade e eficiência na contratação.

Com relação à comprovação da capacidade técnica dos licitantes, é importante

destacar que essa é uma exigência legal e fundamental para garantir a qualidade e

eficiência na execução do objeto da licitação. De acordo com a Lei 8.666/93, em seu

Art. 30, V, a comprovação da capacidade técnica deve ser uma das exigências

obrigatórias em processos licitatórios.

Além disso, é importante destacar que a exigência de comprovação da

capacidade técnica dos licitantes deve estar em conformidade com o objeto da licitação,

a fim de evitar a exclusão indevida de empresas que possam executar o objeto com

qualidade e eficiência. Portanto, a comissão deve avaliar criteriosamente quais são as

obrigações de qualificação técnica necessárias para a execução do objeto da licitação e

incluí-las de forma clara e objetiva no edital.

TOTAL LUZ&CIA

Com essas medidas, será possível garantir a seleção de empresas com capacidade técnica adequada para a execução do objeto da licitação, em conformidade com a legislação e sem prejudicar a participação de empresas que possam executar o objeto com qualidade e eficiência.

Em uma análise analítica do Edital em regência identificamos as exigências abaixo as seguintes exigências:

d) Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (para os serviços de locação de banheiro químico)

e) Licença por Adesão e Compromisso - LAC emitida pelo INEMA (para os serviços de locação de banheiro químico)

f) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PGR, conforme exigência da NR - 09, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida por Engenheiro ou Tecnico de Segurança do Trabalho e certidão de registro e quitação do profissional junto ao CREA/BA.

g) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme exigência da R - 07, Lei 6.514/77 e Portaria do MTB n° 3.214/78.

h) O LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) previsto na legislação brasileira na Lei n° 9.528, de 1997, que trata dos Planos de Benefícios da Previdência Social;

i) Atestado de capacidade técnica para execução de projeto de proteçao contra incêndio e pânico, comprovado através de apresentação da CAT.

Em estudo referente ao rol da documentação inerentes a Qualificação Técnica contidas no Art. 30 da Lei 8.666/93 e § XIII, Art. 4º da Lei 10.520/02 e em acórdãos de cortes superiores não identificamos amparo legal para tal exigência, pelo contrário, identificamos uma reprovação acerca desta solicitação.

Entendemos que, essas exigências discricionárias por parte da Administração Pública, pode acontecer, porém, por não se tratar do rol taxativo de Qualificação Técnica perante o regramento jurídico que norteiam os processos licitatórios, poderão até ser exigidos, porém, apenas na execução do serviço.



Existe um entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, que, a exigência em tela, em sede de qualificação técnica, afronta o art. 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993. Conforme Acórdão n.º 2.416/2017 da Primeira Câmara e Acórdão nº 365/2017 do Plenário.

ACÓRDÃO TCU 2416/2017

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 6/2017 - MUNICÍPIO DE IRARÁ/BA. EXIGÊNCIAS INDEVIDAS NO EDITAL DO CERTAME. PEDIDO CAUTELAR DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO. FUTURA DESPESA CONTRATUAL CUSTEADA PARCIALMENTE COM VERBAS DE ORIGEM FEDERAL. LICITAÇÃO FRACASSADA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO. COMUNICAÇÕES.

Relatório

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Amunduruca Transportes EPP Ltda. noticiando pretensas irregularidades no edital do pregão presencial 6/2017, promovido pelo município de Irará/BA com o objetivo de contratar a locação de veículos para o transporte escolar de alunos da rede municipal e do ensino médio da rede estadual.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. determinar ao município de Irará/BA que, caso decida pela continuidade do processo de contratação o objeto de que trata este processo, promova o devido processo licitatório, abstendose de incluir no edital as seguintes exigências consideradas ilegais por este Tribunal:
- 9.2.1. exigência de as licitantes disporem, como critério de qualificação técnica, de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA), posto que fere o art. 30, § 5º, da Lei 8.666/1993, o qual veda de maneira expressa exigências não previstas na própria lei que possam inibir a participação na licitação (acórdãos TCU 2073/2014 e 365/2017, ambos do Plenário);





ACÓRDÃO TCU 365/2017

Representação com pedido de medida cautelar. Concorrência. Obras e serviços de engenharia. Conhecimento. Indícios de irregularidade. Cláusulas restritivas à competitividade do certame. Audiência. Rejeição das razões de justificativa. Multa. RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução produzida pela Secex/PB sobre a matéria dos autos (peça 114) :

"INTRODUÇÃO

1. Trata-se de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, relacionadas à Concorrência 01/2013, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário naquele Município.

...

9.2.1.5 exigência de registro junto aos serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, em violação à norma do art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que tal registro não está previsto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 (subitem 5.1.1.3, 'vii', do edital) ;

9.2.1.6 exigências de Programa de Proteção de Riscos Ambientais - PPRA e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, em violação ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, uma vez que tais documentos não foram previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993 (subitem 5.1.1.3, 'viii' e 'ix', do edital);

IV – DO PEDIDO

Nesta seara, solicitamos a(o) Pregoeiro(a) que solicite ao(s) responsável(eis) pela confecção do Edital que, baseado nos princípios do Direito Administrativo conforme súmula 346 e 473 do STF corrija os erros apontados no instrumento convocatório em questão.

Súmula 346

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Tese de Repercussão Geral

• Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem





decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

[Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 30 de 13-2-2012, Tema 138.]

Súmula 473

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Tese de Repercussão Geral

• Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados; porém, se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos, seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo.

[Tese definida no RE 594.296, rel. min. Dias Toffoli, P, j. 21-9-2011, DJE 146 de 13-2-2012, Tema 138.]

Diante dos fatos e fundamentos ora apresentados, a impugnante/reclamante, tendo confiança no bom senso e sabedoria desta Administração, requer a retificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentados na presente impugnação, conforme apontado acima, pelo fato do atual se encontrar eivado dos vícios citados, retificando e evitando grave lesão ao direito e garantia fundamental, além de conferir ao presente certame licitatório o acatamento aos basilares princípios constitucionais regentes, e de promover a tão esperada JUSTIÇA, para só então dar sequência ao procedimento licitatório.

Desta maneira, e com o intuito precípuo de permitir que o PREGÃO obedeça a seus próprios fundamentos, prestamos, de jure absoluto e pedimos vênia, para manifestar que a manutenção de tais dispositivos e interpretações até o momento exaradas, constitui irreparável equívoco, penalizando a própria Administração, eis que fere o que estabelece a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações esparsas aplicáveis.

Requer, outrossim a vossa Senhoria o recebimento desta em efeito suspensivo sendo necessário que o município tenha tempo de readequar e publicar novo edital ausente dos vícios acima considerados e/ou submeter a presente Impugnação à

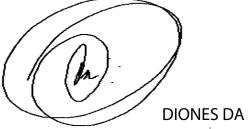


Autoridade Superior para apreciação dos fatos e fundamentos já expostos, promovendo - per viam de consequentiam - a divulgação do novo, necessário e indispensável edital, com as correções e adequações às leis em vigor, na forma e nos prazos ex legis, por ser de direito e de mais lidima justiça.

Caso o Pregoeiros(as) e/ou Equipe de Apoio não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais e jurídicos que embasaram a decisão desta Comissão.

Aproveitamos a oportunidade para subscrevermos com os devidos respeitos, certo do fiel cumprimento por parte da Pregoeira e seu Superior Hierárquico quanto ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, onde prevê a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade legalidade, administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e demais correlatos.

Atenciosamente.



SILVA:94227691168 Dados: 2023.05.25 16:32:56 -03'00'

Assinado de forma digital por DIONES DA SILVA:94227691168

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI-ME

CNPJ nº 01.906.450/0001-00

DIONES DA SILVA

CPF: 942.276.911-68 - RG: 410.825 SSP/TO Representante Legal Analista de Licitações

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração					Nº DO PR	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)			
	sede ou filia em outra UF)	l, quando a	Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér					
53600095626 2305										
1 - REC	QUERIME	NTO			•		•			
		ILMO(A)	. SR.(A)) PRESIDE	NTE DA Junt	a Comerc	ial, Indust	rial e Serviços d	o Distrito Federa	I
Nome:		MKDS EVEN	TOS MAR	KETING E DI	VERTIMENTOS	EIRELI				
		(da Empresa	ou do Age	ente Auxiliar do	Comércio)				Nº FCN/RE	MP
·		erimento do s		to:						
Nº DE VIAS	DO ATO	EVENTO			DO ATO / EVE	NTO			DFP2	200401754
1	002	254		ALTERACAG		·D 4 TO /50T 4	TUTO			
		051 2244	1		ACAO DE CONT			NCIPAL E SECUNDA	A PIA S)	
		2003	1		DE SOCIO/TIT				ARTAO)	
		2015	1		DE OBJETO S					
				BRASILIA Local 9 Julho 2022 Data		N A	ome: ssinatura: ˌ	egal da Empresa / Contato:		
		TA COMER	CIAL							
	CISÃO SIN					DE	CISÃO COL	_EGIADA		
Nome(s)		ial(ais) igual(a	ais) ou ser	nelhante(s):	SIM					o em Ordem lecisão
										/ Data
∏ NÃ		_/ Data	Resp	oonsável	NÃO _	// Data		Responsável	Resp	oonsável
	O SINGUL					2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=				cho em folha a	nexa)	g-	1			
=		rido. Publique ferido. Publiqu		uive-se.		<u> </u>	_	Ш	Ш	
۰٬۰۰	ocoso mac	rendo. r dbiiqi	uc 3c.							
								_	// Data	Responsável
DECISÃ	O COLEG	ADA				2ª Exigê	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em e	exigência. (Vid	de despac	cho em folha a	nexa)		7			g
=		rido. Publique	-	uive-se.			_	Ш	Ш	
Pro	cesso inde	ferido. Publiqi	ue-se.							
	/	/								
Data				Vogal		Vogal		Vogal		
					Preside	nte da	Turma			
OBSER'	VAÇÕES									

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1876985 em 29/07/2022 da Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI, CNPJ
01906450000100 e protocolo DFP2200401754 - 28/07/2022. Autenticação: 7973F7A11E77FC2F189BBFEDC727A6D338455AF. Maxmiliam Patriota
Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/090.483-9 e o código de
segurança qhBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL



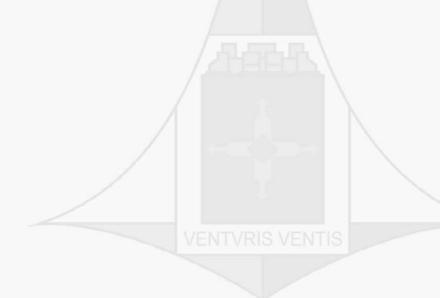
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/090.483-9	DFP2200401754	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
492.998.671-00	AMERICO FERREIRA LIMA	29/07/2022	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do goulos la			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1876985 em 29/07/2022 da Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI, CNPJ
01906450000100 e protocolo DFP2200401754 - 28/07/2022. Autenticação: 7973F7A11E77FC2F189BBFEDC727A6D338455AF. Maxmiliam Patriota
Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/090.483-9 e o código de
segurança qhBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

pág. 2/8

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI

Américo Ferreira Lima, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 03 de abril de 1971 em Brasília DF, filho de Expedito Ferreira Lima e Maria Elza Alves Lima, portador da cédula de identidade n° 1.005.758 expedida pela SSP-DF em 19 de março de 1991 e CPF n° 492.998.671-00, residente e domiciliado Setor de Indústrias Gráficas Conjunto "D" lote 3 CEP: 72.153-504 Taguatinga DF.

Único sócio da sociedade limitada denominada MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI CNPJ 01.906.450/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas Conjunto "B" lote 14 Sala 201 Cep 72153-502 Taguatinga DF, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53600095626, por despacho em 31/10/2016 e alterações, resolve promover a presente alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O objeto social da sociedade passa a ser shows, planejamento e produções artísticas e musicais. Contratações, representações e venda de shows de duplas, bandas, cantores, apresentadores e artistas diversos. Planejamento, marketing e publicidade de eventos, exploração publicitaria e comercial de sites, mídias sociais e propaganda digital. Produção, execução e organização de feiras, espetáculos, locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, telões, painéis digitais e de lieds, televisores, tendas, banheiros químicos, decoração, cenografia e estruturas para eventos. Fornecimento de mão de obra para carga e descarga de materiais e equipamentos diversos, de técnicos de montagem e desmontagem, produtores, diretores de logística, roadies, coordenadores de produção, auxiliares e diretores de palco, serviço de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, operadores de áudio, de vídeo, de iluminação e mão de obra especializada para serviços relacionados a eventos.

As cláusulas do contrato social constitutivo que não foram a alteradas e/ou revogadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI

Cláusula primeira: A sociedade denomina-se MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI CNPJ 01.906.450/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas Conjunto "B" lote 14 Sala 201 Cep 72153-502 Taguatinga DF.

Cláusula segunda: O objeto social da sociedade é shows, planejamento e produções artísticas e musicais. Contratações, representações e venda de shows de duplas, bandas, cantores, apresentadores e artistas diversos. Planejamento, marketing e publicidade de eventos, exploração publicitaria e comercial de sites, mídias sociais e propaganda digital. Produção, execução e organização de feiras, espetáculos, locação de equipamentos de som, iluminação, palcos, telões, painéis digitais e de lieds, televisores, tendas, banheiros químicos, decoração, cenografia e estruturas para eventos. Fornecimento de mão de obra para carga e descarga de materiais e equipamentos diversos, de técnicos de montagem e desmontagem, produtores, diretores de logística, roadies, coordenadores de produção, auxiliares e diretores de palco, serviço de limpeza, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, operadores de áudio, de vídeo, de iluminação e mão de obra especializada para serviços relacionados a eventos.

Cláusula terceira: A sociedade teve o início de suas atividades em 01/06/1997 por tempo indeterminado.

Cláusula quarta: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuídas conforme abaixo:

Américo Ferreira Lima 150.000 quotas R\$ 150.000,00 100%

Cláusula quinta: A administração da sociedade cabe ao sócio Américo Ferreira Lima, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e de assinar todos os documentos e títulos de responsabilidade financeira e de gestão empresarial que sejam do interesse da sociedade, de onerar ou alienar bens móveis da sociedade exclusivamente em operações inerentes aos objetivos e interesses do negócio, sendo-lhe vedado, todavia, exercer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Cláusula sexta: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

2

AXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL Cláusula sétima: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, O acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula nona: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

Cláusula décima: Pelo exercício da administração da sociedade, o Sócio Administrador terá direito, a uma remuneração mensal a titulo de pró-labore.

Cláusula décima primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possui na sociedade.

Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Fica, desde já, eleito o foro de Brasília-DF, para dirimir dúvidas ou casos omissos no presente instrumento de Contrato Social.

Brasília DF, 27 de julho de 2022.

Américo Ferreira Lima

AXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL



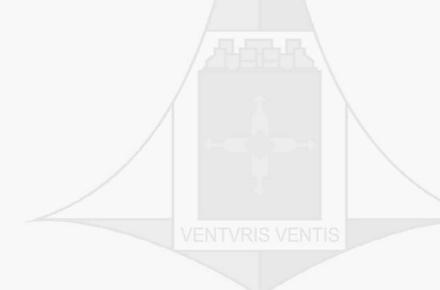
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/090.483-9	DFP2200401754	28/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
492.998.671-00 AMERICO FERREIRA LIMA 29/0				
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do godo @ 🖳				
Selo Ouro - Certificado Digital				



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1876985 em 29/07/2022

Certifico registro sob o nº 1876985 em 29/07/2022 da Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI, CNPJ 01906450000100 e protocolo DFP2200401754 - 28/07/2022. Autenticação: 7973F7A11E77FC2F189BBFEDC727A6D338455AF. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/090.483-9 e o código de segurança qhBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

miliam patriota carneiro pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI, de CNPJ 01.906.450/0001-00 e protocolado sob o número 22/090.483-9 em 28/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1876985, em 29/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Capa de l'Iocesso		
	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
492.998.671-00	AMERICO FERREIRA LIMA	29/07/2022
Assinado utilizando	o o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifi	cado Digital	

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
492.998.671-00	AMERICO FERREIRA LIMA	29/07/2022
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do	
Selo Ouro - Certifica	ado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2022



Documento assinado eletronicamente por CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2022, às 10:50.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisdf</u> informando o número do protocolo 22/090.483-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1876985 em 29/07/2022 da Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI, CNPJ
01906450000100 e protocolo DFP2200401754 - 28/07/2022. Autenticação: 7973F7A11E77FC2F189BBFEDC727A6D338455AF. Maxmiliam Patriota
Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/090.483-9 e o código de
segurança qhBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) As	ssinante(s)
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. sexta-feira, 29 de julho de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1876985 em 29/07/2022 da Empresa MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI, CNPJ
01906450000100 e protocolo DFP2200401754 - 28/07/2022. Autenticação: 7973F7A11E77FC2F189BBFEDC727A6D338455AF. Maxmiliam Patriota
Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 22/090.483-9 e o código de
segurança qhBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MKDS E	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIE	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identifica Registro de Empresa	,	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5360009562-	-6	01.906.450/0001-00	19/06/1997	01/06/1997	

Endereco Completo:

SETOR SERTOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS CONJ. B LOTE 14 SALA 201 - BAIRRO TAGUATINGA CEP 72153-502 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

SHOWS, PLANEJAMENTO E PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS, CONTRATACOES, REPRESENTACOES EVENDA DE SHOWS DE DUPLAS, BANDAS, CANTORES, APRESENTADORES E ARTISTAS DIVERSOS, PLANEJAMENTO, MARKETING E PUBLICIDADE DE EVENTOS, EXPLORACAO PUBLICITARIA E COMERCIAL DESITES, MIDIAS SOCIAIS E PROPAGANDA DIGITAL, PRODUCAO, EXECUCAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS, ESPETACULOS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINACAO, PALCOS, TELOES, PAINEIS DIGITAIS E DELED'S, TELEVISORES, TENDAS, BANHEIROS QUIMICOS, DECORACAO, CENOGRAFIA E ESTRUTURAS PARAEVENTOS. FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSDIVERSOS, DE TECNICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, PRODUTORES, DIRETORES DE LOGISTICA, ROADIES, COORDENADORES DE PRODUCAO, AUXILIARES E DIRETORES DE PALCO, SERVICO DE LIMPEZA, AUXILIARES DE SERVICOS GERAIS, RECEPCIONISTAS, OPERADORES DE AUDIO, DE VIDEO, DE ILUMINACAO E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS RELACIONADOS A EVENTOS.

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		

Número: 1876985

Socio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

CPF/NIRE Nome Térm. Mandato Participação Função
492.998.671-00 AMERICO FERREIRA LIMA XXXXXXX R\$ 150.000,00 SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/07/2022 Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C230000162141 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior Número Aprovação Tipo Movimentação Nire UF MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS ALTERAÇÃO DE NOME XXXXXX 1939076 **EMPRESARIAL EIRELI** TRANSFORMACAO MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS 5320086560-2 53600095626 LTDA A & A COMUNICACAO LTDA 5320086560-2 20150260997 ALTERAÇÃO DE NOME **EMPRESARIAL** A & A COMUNICACAO VISUAL LTDA 5320086560-2 20040466116 ALTERAÇÃO DE NOME

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 24 de Março de 2023 15:44

ANNA CLAUDIA LEITE MEBOUITA CARCIA
BECRETARIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

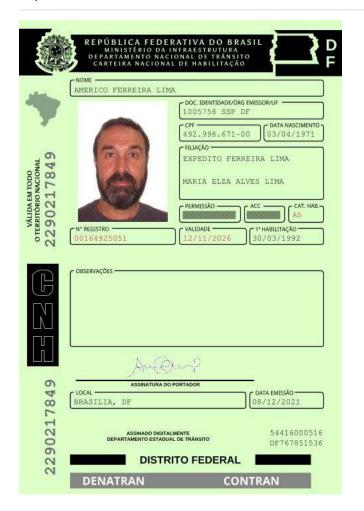
2) Validação visual (digite o nº C230000162141 e visualize a certidão)



EMPRESARIAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

FLS: 036

Livro: 3697

Prot: 892027



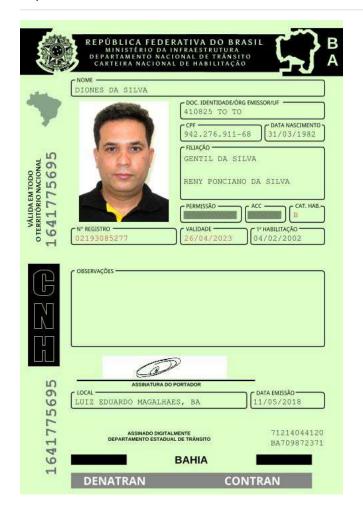
PROCURAÇÃO bastante que faz(em):MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (02/03/2023) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este como outorgante(s), MKDS EVENTOS instrumento público, em que, comparece(m) MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA, empresa com sede na SIG Conjunto B, Lote 14, Sala 201, Taguatinga, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.906.450/0001-00, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCISDF sob n.º 5360009562-6, em 19/06/1997, neste ato, representada por seu administrador, AMÉRICO FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade n.º 1.005.758 SSP/DF e CPF n.º 492.998.671-00, com endereço o(a)(s) próprio(a)(s) em face empresarial acima descrito, reconhecido(a)(s) como documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava(m) e constituía(m) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), DIONES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresario, Carteira Nacional de Habilitação n.º 02193085277-DETRAN/BA e CPF n.º 942.276.911-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves 1783, Apto 1001, Pedra Ramada, Luís específicos Eduardo Magalhães-BA, (DADOS POR DECLARAÇÃO), com poderes participar de licitações e concorrências públicas, pregões presenciais ou eletônicos, tomada de preços, cartas-convites, concursos ou leilão ou qualquer modalidade de licitação, do Governo Federal, Estadual, Municipal, Prefeituras, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas comerciais e industriais, e onde mais com esta se apresentar; podendo, para tanto, assinar contratos, propostas, retirar editais, convir com cláusulas e condições, dar lances, habilitar, impetrar, impugnar, arrematar, depositar e retirar cauções junto ao ; dar e receber quitação,receber citações e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Esclareci ao(s) outorgante(s) quanto ao significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados a(s) parte(s) declara(m): 1) Submete(m) seus dados pessoais voluntariamente; 2) Está(ão) ciente(s) de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC e similares, por imposição normativa; e 3) Dado o caráter público dos atos notariais, está(ão) ciente(s) que poderá ser fornecida certidão deste instrumento a terceiros. Eu, EDSON DE DEUS OLIVEIRA FILHO, Escrevente Autorizado, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo a(s) assinatura(s). E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)RONALDO RIBEIRO DE FARIA, Tabelião, AMÉRICO FERREIRA LIMA, nada mais. Trasladada em seguida. E eu, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Os emolumentos e o ISSQN, foram pagos por meio de guia de recolhimento nº 00475094, nos valores de R\$ 50,40 e R\$ 2,52, respectivamente, totalizando R\$ 52,92. Sinal Público disponível para consulta no site: "http://www.censec.org.br" (acesso restrito aos cartórios). Selo Digital nº TJDFT20230100072515WXTC, disponível para consulta no site: "www.tjdft.jus.br".

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Emissão do Documento

29/07/2022 11:20:23

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI

Endereço do Empreendimento:

SETOR SERTOR DE INDUSTRIAS GRAFICAS CONJ. B LOTE 14 SALA 201, S/N, TAGUATINGA, RA TAGUATINGA, 72153-502, BRASILIA



() Sim (X) Não

Número de Registro: CNPJ: Inscrição Estadual:

53600095626 01.906.450/0001-00

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESÁRIA)

Porte da Empresa: MICROEMPRESA MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Complemento da Análise do Endereço:

LUOS/Uso: CSIInd 1

Área Utilizada (m²):

Área Total Edificação (m²):

40,0

Utiliza área Pública: () Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

 Dias de
 Horário

 Segunda-Feira
 08:00h às 18:00h

 Terça-Feira
 08:00h às 18:00h

 Quarta-Feira
 08:00h às 18:00h

 Quinta-feira
 08:00h às 18:00h

 Sexta-Feira
 08:00h às 18:00h

 Sábado
 08:00h às 18:00h

Atividade Principal

9001-9/02 Producao musical

Atividades Secundárias

• 7312-2/00 Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao



Emissão do Documento

29/07/2022 11:20:23

• 7732-2/02 Aluguel de andaimes

• 7739-0/99 Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados

anteriormente, sem operador

Complemento

aluguel para eventos

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

• 7820-5/00 Locacao de mao-de-obra temporaria

• 8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	Em estudo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas



Emissão do Documento 29/07/2022 11:20:23

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes



Emissão do Documento

29/07/2022 11:20:23

7820-5/00 Locacao de mao-de-obra temporaria

8230-0/01 Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

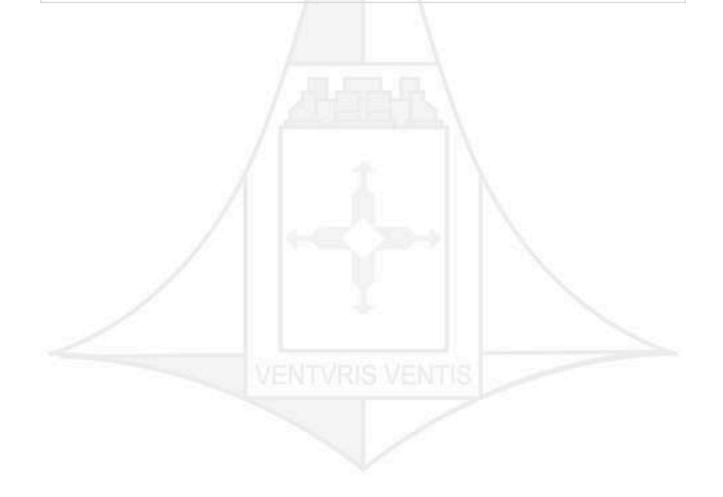


Emissão do Documento

29/07/2022 11:20:23

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

CNAE	Descrição
9001-9/02	Producao musical
7312-2/00	Agenciamento de espacos para publicidade, exceto em veiculos de comunicacao
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas



15/02/23, 18:06 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.906.450/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE I CA	NSCRIÇÃO E DE S DASTRAL	ITUAÇÃO	DATA DE ABERTUR 18/06/1997	A
NOME EMPRESARIAL MKDS EVENTOS MARKE	ETING E DIVERTIMENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MKDS DIVERTIMENTOS	(NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 90.01-9-02 - Produção mu					
73.12-2-00 - Agenciamen 77.32-2-02 - Aluguel de a 77.39-0-03 - Aluguel de p 77.39-0-99 - Aluguel de o operador 78.20-5-00 - Locação de i	alcos, coberturas e outras estru utras máquinas e equipamentos mão-de-obra temporária organização de feiras, congress	turas de uso temporári comerciais e industria	o, exceto and is não especi	laimes	rmente, sem
206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO ST SIG CONJUNTO B			OMPLEMENTO OTE: 14; SAI	LA: 201;	
72.153-502	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA			UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMERICO@LAYOUTPRO	PAGANDA.COM.BR	TELEFONE (61) 3336-3000			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	/EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CA / 10/2003	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				TA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/02/2023** às **18:06:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.906.450/0001-00

NOME EMPRESARIAL: MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: AMERICO FERREIRA LIMA

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2023 às 18:06 (data e hora de Brasília).



<u>Passo a passo para o CNPJ</u> <u>Consultas CNPJ</u> <u>Estatísticas</u> <u>Parceiros</u> <u>Serviços CNPJ</u>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.